



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

---

**LEI Nº 1.480/PMC/2003**

***CRIA O PROJETO CINTA VERDE.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Projeto Cinta Verde, que propõe: Calçadas e passeios públicos que disponham de largura superior a 1,50 metro, para que seja plantada e cultivada 50 cm de grama, no mínimo em 80% do seu comprimento em frente de cada casa ou edifício junto à guia da calçada em toda a cidade.

**Art. 2º.** Destinado a promover o levantamento e atualização periódica, a cada dois anos, do índice da área verde por habitante, bem como a identificar e proteger árvores pioneiras da arborização urbana do Município.

**Art. 3º.** O programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente e buscará, mediante convênio, a participação da Guarda Mirim, de acadêmicos estagiários e de instituições afins que queiram bem servir a sua comunidade.

**Art. 4º.** O chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** As disposições em contrário ficam revogadas.

Cacoal, 12 de março de 2003.

**SUELI ARAGÃO**  
Prefeita Municipal

**Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA**  
Advogado – OAB/RO - 616